



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14088 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, para o biênio 2009/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1990, de 26 de novembro de 2008, e

Considerando a necessidade de homologar a realização e o resultado do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia, que elegeu as Entidades Não-Governamentais, cujo evento de seu no dia 11 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia, na qualidade de membros titulares, os seguintes representantes do Poder Executivo:

I – JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

II – MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA – Secretária de Estado da Educação;

III – MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário de Estado da Saúde;

IV – TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA, Secretária de Estado de Assistência Social;

V – EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

VI – GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário de Estado de Justiça;

VII – JOSÉ GENARO DE ANDRADE – Secretário de Estado de Finanças;

VIII – JUCÉLIS FREITAS SOUZA – Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer interino; e

IX – NEODI CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA – Presidente da Assembléia Legislativa.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia, na qualidade de membros titulares e suplentes, os seguintes representantes das Entidades Não-Governamentais:

I – Arquidiocese de Porto Velho:

a) Titular: ANA KARLA DA SILVA FEITOZA; e

b) Suplente: GABRIEL DA COSTA MOURA;

II – Associação de Defesa Etnoambiental Kanidé;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

a) Titular: ALCINEI VAGNER BEZERRA DA SILVA; e

b) Suplente: URARIWE SURUÍ;

III – Conselho Regional de Psicologia:

a) Titular: MARIA REGINA AZEVEDO DOS SANTOS; e

b) Suplente: LUCIANA LIMA MARTINS;

IV – Conselho Regional de Serviço Social:

a) Titular: FÁTIMA APARECIDA DA SILVA; e

b) Suplente: HÉLCIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA;

V – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente:

a) Titular: SÔNIA RIBEIRO DE SOUZA; e

b) Suplente: ESTRELA DALVA AMOEDO VIOTTO;

VI – Centro de Estudo da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia – Rio Terra:

a) Titular: MARCELO RODRIGUES DOS ANJOS; e

b) Suplente: FABIANA BARBOSA GOMES;

VII – Centro de Integração Empresa Escola - CIEE:

a) Titular: CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA FERREIRA; e

b) Suplente: TATIANE MATOS FEITOSA;

VIII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO:

a) Titular: DULCINÉIA BACINELLO RAMALHO; e

b) Suplente: EUCILEN FREITAS DE SÁ;

IX – Central Única dos Trabalhadores – CUT:

a) Titular: GILVANA MARIA NOLÊDO BARROS; e

b) Suplente: IDALINA FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador